DECRETO Nº. 193, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5°, alínea "d" da Lei n° 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 27426/2022;

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
	Programa	Programática	Econômica		Dotação
03.01	Gestão SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	0000	100.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0027.2.109	33.90.36.99.99.00	0000	16.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0027.2.109	33.90.39.99.99.00	0000	540.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Seus Pontos de Ação	10.303.0032.2.118	33.90.91.00.00.00	0000	400.000,00
				Total	1.056.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d", da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial 1557